



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", realizou-se a vigésima quinta reunião extraordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicação - **Processo nº 00010-00000156/2020-13**, onde consta a indicação do Sr. **Luciano Carvalho de Oliveira** para cargo de Conselheiro Fiscal da Terracap. O Comitê de Elegibilidade ao fazer a leitura do **Ofício Nº 6/2020 - GAG/GAB**, prot. **34286464**, que indica o Sr. Luciano Carvalho de Oliveira, Engenheiro Civil, [REDACTED] e com base no art. 16, inc. I e VII do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, a qual se manifestou favorável pela indicação, conforme despacho **TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP**, prot. **34769259**, nos seguintes termos: *“Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio de declaração, o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, conforme disposto na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcrito acima, bem como no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TCU, TCDF, TRF01, TSE, STM, Banco Central do Brasil - BACEN, CNJ, e TSI quanto a negativa de crimes eleitorais. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade e à Assembleia Geral. Brasília, 29 de janeiro de 2020. Camila Cipriano Chaves - Chefe da DICOP/COINT/PRESI. De acordo. À ASSOC para submeter a matéria ao Comitê de Elegibilidade e após a Assembleia Geral. Luiz Cláudio de Freitas - Controlador Interno”*. Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise da Divisão de *Compliance* e no formulário apresentado pelo indicado, prot. 34758049, na qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como dar ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **posiciona-se pela sua conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para a o cargo de Conselheiro Fiscal da Terracap, representante do Acionista Distrito Federal. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

**Valdir Agapito Teixeira**  
Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal  
**Elíbio Estrêla**  
Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Gesiel Pereira de Sousa**  
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 30/01/2020, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 30/01/2020, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 31/01/2020, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34811966)  
verificador= **34811966** código CRC= **09B4E243**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402